

PORTARIA Nº191/2020 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria Voluntária, o (a) servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

**Considerando** as normas contidas no art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Ementa Constitucional n° 41/2003. Resolve;

## **RESOLVE**:

**Art. 1º. CONCEDER**, Aposentadoria por idade com proventos proporcionais à servidora pública municipal, a Sr (a). **LAURA ALUCIANA DA SILVA**, portadora do RG nº. 7.875.574 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.734.184-25, titular do cargo de Gari, matrícula nº 340, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'b', da Constituição Federal, c/c art. 2º da EC 47/2005 c/c o artigo 17, incisos I a III, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**Art. "2º** Esta portaria estará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Outubro de 2020".

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES** 

Prefeita